



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Resolução nº: 02/2026

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: *“Criação de cargos em comissão de Assessor Parlamentar com custeio por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal”*

RELATÓRIO

Recebido na secretaria desta Casa Legislativa em 5 de fevereiro de 2026, o projeto sob comento foi lido em 9 de fevereiro e distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência, matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer.

O Projeto de Resolução nº 02/2026 cria 13 cargos comissionados de Assessor Parlamentar e estabelece que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações já previstas no orçamento da Câmara Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

A proposição declara expressamente a existência de cobertura orçamentária, o que atende ao princípio do prévio planejamento da despesa pública e à compatibilidade com o orçamento vigente.

Sob a perspectiva do Direito Financeiro, a criação de despesa continuada exige demonstração de adequação orçamentária e respeito aos limites fiscais. A indicação de custeio por dotações próprias sinaliza aderência formal à Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que observados os limites de despesa com pessoal do Poder Legislativo e o teto constitucional do duodécimo.

No campo do controle externo, a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais admite a criação de cargos em comissão nas Câmaras Municipais quando vinculados ao assessoramento parlamentar e acompanhados de compatibilidade orçamentária, inexistindo, no texto analisado, elemento que evidencie desequilíbrio fiscal imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

Sob abordagem pragmática de gestão pública, a medida apresenta impacto financeiro previsível, controlável e institucionalmente justificável, alinhando-se à lógica de eficiência administrativa e suporte técnico ao mandato parlamentar.

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela viabilidade financeira, regularidade orçamentária e adequação fiscal do Projeto de Resolução nº 02/2026, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação.

São Francisco, 13 de fevereiro de 2026.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO

RELATORA

Pelas Conclusões:

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA

PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA

MEMBRO